



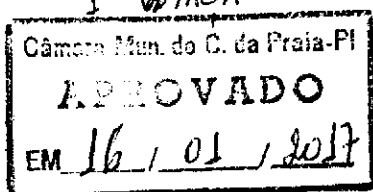
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Praça José Adrião, nº 23, Centro – CEP: 64.222-000

CNPJ: 01.612.620/0001-44

ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº 001/2017



Dispõe sobre o vencimento base padrão de servidores municipais e alterações da Lei Municipal nº 290, de 11.04.2013, que “dispõe sobre a Consolidação e Reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí e dá outras providências” e suas alterações posteriores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**, Estado do Piauí, de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o vencimento base padrão a ser pago a servidor público municipal será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º. Fica extinta a Coordenação de Articulação das Secretarias Municipais, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Fica criada a Secretaria Municipal de Articulação Institucional, no âmbito da Administração Pública Municipal, tendo como finalidade promover o relacionamento intergovernamental e a articulação institucional entre o Poder Executivo Municipal e os Poderes Legislativo e Judiciário, as esferas estadual e federal de governo, Municípios, entidades da sociedade civil e colegiados instituídos por lei.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Articulação Institucional tem a seguinte estrutura:

- I – Gabinete do Secretário;
- II – Departamento de Articulação Institucional Governamental;
- III – Departamento de Articulação Institucional com a sociedade civil.

Art. 5º - Ficam criados os seguintes cargos na esfera da Secretaria Municipal de Articulação Institucional:

- I – Secretário Municipal;
- II – Diretores.

§ 1º. Os cargos previstos nos incisos I e II do Art. 5º serão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, através de Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Praça José Adrião, nº 23, Centro – CEP: 64.222-000

CNPJ: 01.612.620/0001-44

ESTADO DO PIAUÍ

§ 2º. A quantidade de cargos e remuneração estão fixados no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

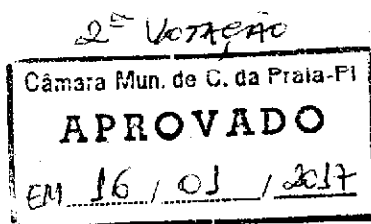
Art. 6º. A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cajueiro passa a vigorar na conformidade do disposto do Anexo I da presente lei.

Art. 7º. Fica o Poder o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, especiais ou adicionais, na conformidade da Lei Orçamentária Anual vigente, criar no orçamento elemento de despesa e quadro de receitas e despesas para atender à execução da presente Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de Janeiro de 2017.

Cajueiro da Praia (PI), 12 de janeiro de 2017.


Dirvaldo Albuquerque da Silva
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Praça José Adrião, nº 23, Centro – CEP: 64.222-000

CNPJ: 01.612.620/0001-44

ESTADO DO PIAUÍ

MENSAGEM

**Sr. Presidente,
Srs. e Sras. Vereadores(as),**

Estamos encaminhando à apreciação e deliberação desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que tem por objetivo estabelecer a menor remuneração a ser paga a servidor público, no valor equivalente ao novo salário mínimo, de R\$ 937,00, garantindo assim, que nenhum servidor tenha remuneração menor que o mínimo estabelecido nacionalmente, o que é uma garantia constitucional.

O projeto prevê ainda a extinção da Coordenação de Articulação das Secretarias Municipais, vinculada ao Gabinete do Prefeito e a da criação da Secretaria Municipal de Articulação Institucional com sua respectiva estrutura e cargos para adequação da estrutura administrativa às necessidades da administração municipal, para que possa bem executar suas finalidades.

Assim é que, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo, para a tramitação e aprovação do projeto de lei ora encaminhado.

Cajueiro da Praia (PI), 12 de janeiro de 2017.


Cirvaldo Albuquerque da Silva
Prefeito Municipal

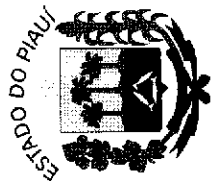


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Avenida Geraldo Laura, 628 – Centro – CEP: 64.222-000
CNPJ Nº 01.612.620/0001-44 – Fone/Fax: (86) 339-1163

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I, do Projeto de Lei nº _____/2017.

ORGÃO/UNIDADE/OCUPANTE	CARGO	QUANT.	REMUNER.
1. Gabinete do Prefeito			
	Chefe de Gabinete	01	Fixado em lei específica
	Chefe do Escritório em Teresina	01	Fixado em lei específica
	Segurança do Gabinete	01	950,00
	Chefe do Setor de Serviços Jurídicos	01	937,00
	Coordenador de Ações de Juventude, Esportes e Lazer	01	2.500,00
	Diretor de Esportes	01	937,00
	Chefe Setor de Esportes	01	937,00
	Chefe Setor de Lazer	01	937,00
	Diretor de Transportes do Gabinete	01	1.800,00
	Chefe do Cerimonial	01	937,00
	Assessor de Planejamento	01	950,00
	Assessor de Controle Interno	01	1.500,00
	Assessor Especial	02	950,00
	Assessor Especial		950,00
	Assessor de Comunicação	01	950,00
	Assessor Legislativo	01	2.300,00
2. Procuradoria Geral do Município			
	Procurador Geral	01	Fixado em lei específica
	Assessor Jurídico	02	1.500,00
	Assessor Jurídico		1.500,00

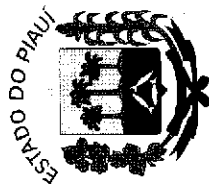


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Avenida Geraldo Laura, 628 – Centro – CEP: 64.222-000
CNPJ Nº 01.612.620/0001-44 – Fone/Fax: (86) 339-1163

GABINETE DO PREFEITO

3. Controladoria Geral do Município	Controlador Geral	01	Fixado em lei específica
			950,00
4. Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Coordenador de Planejamento e Informações Gerais	01	
	Secretário	01	Fixado em lei específica
			2.000,00
	Coordenador da Fazenda Pública	01	1.800,00
	Assessor de Recursos Humanos e Registro de Pessoal	01	937,00
	Diretor de Administração	01	937,00
	Chefe Setor de Pessoal	01	937,00
	Chefe do Setor de Material e Patrimônio	01	937,00
	Chefe do Setor de Protocolo	01	937,00
	Diretor de Rendas	01	937,00
	Chefe do Setor de Tributos e Arrecadação	01	937,00
	Diretor de Compras	01	937,00
	Chefe do Setor de Pesquisa de Preços	01	937,00
	Diretor de Almoxnarifado Geral	01	937,00
	Chefe do Setor de Serviços Gerais	01	937,00
	Diretor da Junta do Serviço Militar	01	937,00
	Assessor de Orçamento	01	1.800,00
	Gerente de Licitações	01	2.000,00
5. Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos			
	Secretário	01	Fixado em lei específica
			1.500,00
	Secretário Executivo	01	2.500,00
	Assessor de Engenharia	01	937,00
	Diretor de Obras	01	1.300,00
	Diretor de Serviços Gerais	01	

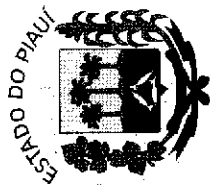
19/11/17



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Avenida Geraldo Laura, 628 – Centro – CEP: 64.222-000
CNPJ Nº 01.612.620/0001-44 – Fone/Fax: (86) 339-1163

GABINETE DO PREFEITO

	Chefe do Setor de Terras	01	937,00
	Diretor de Limpeza, Abastecimento D'Água e Serviços Urbanos	01	937,00
	Chefe do Setor de Limpeza e Serviços Urbanos	01	937,00
	Chefe do Setor de Chafarizes Urbanos	05	937,00
	Chefe do Setor de Chafarizes Rurais	05	937,00
	Diretor de Transportes	01	937,00
	Chefe do Setor de Serviços Gerais	01	937,00
6. Secretaria Municipal de Educação			
	Secretário	01	Fixado em lei específica
	Consultor de Planejamento	01	2.300,00
	Secretário Executivo	01	1.500,00
	Supervisor de Nutrição	01	1.350,00
	Assessor Jurídico	01	1.500,00
	Assessor Técnico de Comunicação	01	950,00
	Diretor de Educação Básica	01	950,00
	Gerente de Tecnologia Educacional	01	937,00
	Gerente de Controle e Prestação de Contas	01	937,00
	Gerente de Merenda Escolar	01	937,00
	Gerente de Informações Educacionais e Censo Escolar	01	937,00
	Gerente de Programas Suplementares	01	937,00
	Gerente de Transporte Escolar	01	937,00
	Gerente de Infra Estrutura e Material Escolar	01	937,00
	Chefe do Setor de Almoxarifado	01	937,00
	Chefe do Setor de Serviços Gerais	01	937,00
	Supervisor Pedagógico	01	950,00
	Coordenador de Ensino Profissionalizante	01	950,00
	Coordenador de Educação Inclusiva e EJA	01	950,00
	Coordenador Pedagógico de Educação Infantil	01	950,00
	Coordenador Pedagógico de Educação de Ensino Fundamental	01	950,00

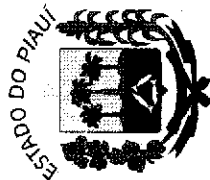


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
 Avenida Geraldo Laura, 628 – Centro – CEP: 64.222-000
 CNPJ Nº 01.612.620/0001-44 – Fone/Fax: (86) 339-1163

GABINETE DO PREFEITO

7. Secretaria Municipal Saúde					
	Secretário		01	Fixado em lei específica	
	Consultor de Planejamento		01	2.400,00	
	Diretor de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Endemias e Ambiental)		01	1.400,00	
	Diretor de Atenção Básica (PACS, PSE, NASF)		01	1.400,00	
	Gerente de Saúde Bucal		01	950,00	
	Gerente Administrativa do Pronto Atendimento e Serviços de Base		01	950,00	
	Gerente do Sistema de Informações		01	950,00	
	Supervisor do Setor de Serviços Gerais		01	937,00	
	Chefe do Setor de Serviços Gerais Zona Urbana		01	937,00	
	Chefe do Setor de Serviços Gerais Zona Rural		01	937,00	
	Supervisor de Transportes		01	937,00	
	Supervisor de Endemias		01	937,00	
	Coordenador SAMU 192			1.000,00	
8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					
	Secretário		01	Fixado em lei específica	
	Secretário Executivo		01	1.500,00	
	Diretor de Indústria e Comércio		01	937,00	
	Diretor de Agricultura e Abastecimento		01	937,00	
	Chefe do Setor de Pesca		01	937,00	
	Chefe do Setor de Agricultura		01	937,00	
	Chefe do Setor de Abastecimento		01	937,00	
9. Secretaria Municipal de Assistência Social					
	Secretário		01	Fixado em lei específica	

Assinado



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Avenida Geraldo Laura, 628 – Centro – CEP: 64.222-000
CNPJ Nº 01.612.620/0001-44 – Fone/Fax: (86) 339-1163

GABINETE DO PREFEITO

	Secretário Executivo	01	1.500,00
	Assessor de Assistência Social	01	1.750,00
	Diretor de Proteção Social Básica	01	937,00
	Coordenador de Proteção Social Básica	01	937,00
	Coordenador de Incentivo a geração de Emprego e Renda	01	937,00
	Coordenador de Informática	01	937,00
	Diretor da Proteção Social Especial	01	937,00
	Coordenador para a Infância e Juventude	01	937,00
	Coordenador do CRAS	01	937,00
10. Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente			
	Secretário	01	Fixado em lei específica
	Diretor de Turismo	01	937,00
	Chefe do Setor de Promoção do Turismo	01	937,00
	Chefe do Setor de Serviços Gerais	01	937,00
	Diretor de Meio Ambiente	01	937,00
	Chefe do Setor de Serviços Gerais	01	937,00
11. Secretaria Municipal de Articulação Institucional			
	Secretário	01	Fixado em lei específica
	Diretor de Articulação Institucional Governamental	01	937,00
	Diretor de Articulação Institucional Governamental com a sociedade civil	01	937,00

Handwritten signature/initials